



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jordão

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças
| Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-do-Rio-Jordao>

Memória da 3ª Reunião da CTINS de 2025 do CBH Rio Jordão

No dia 23 de maio de 2025, às 8h30, por meio da plataforma Zoom, reuniram-se os representantes da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS, do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jordão, a Sra. **Caroline Kozak**, da Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ACSPEA, como Coordenadora da câmara; do PODER PÚBLICO, a Sra. **Jéssica Leonardi Carvalho** do Instituto Água e Terra; o Sr. **Gabriel Menezes Trevisan** da Prefeitura Municipal de Guarapuava; do setor SOCIEDADE CIVIL, o Sr. **Robertson Wolf** da Cooperativa Agrária, o Sr. **Mike Casagrande** da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarapuava-PR - AEAG, a Sra. **Sueli Pércio Quinaia** da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, o Sr. **Carlos Pelek** da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Como parte da Secretaria Executiva do comitê, esteve presente a Sra. **Lucineide Aparecida Maranhão**. A Sra. Caroline repassou informações sobre o Capítulo VI – Do processo de Eleição da Mesa Diretora. Foi alterado o parágrafo 5º do Capítulo V, sobre a vacância do 2º Vice-Presidente, o Diretor de Comunicação e Educação Ambiental assume a presidência automaticamente. Nos parágrafos 2, 3 e 4, foi adicionado às vacâncias do Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, a condição de assumir a Presidência até que se finalize o mandato. Com isso, o Art. 14 que dispunha das vacâncias da Presidência com o mesmo conteúdo, foi anulado. O parágrafo 4 foi alterado para caso da vacância total dos membros da Mesa Diretora, a Secretaria-Executiva vai iniciar o processo de composição de Mesa Diretora Provisória. No capítulo VI – Eleição da Mesa Diretora, foi adicionado o parágrafo 4º, a nova Mesa Diretora eleita assume, até que se finalize o mandato. No Capítulo VII – Atribuições da Mesa Diretora e da Secretaria-Executiva, Art. 14: cabe ao Presidente, foi alterado o prazo de envio que se refere ao credenciamento, de 5 dias para no mínimo 10 dias úteis antes da reunião. No Art. 16, o item XII foi alterado para auxiliar a Mesa Diretora na condução das reuniões do Comitê, antes contendo o Presidente no lugar da Mesa Diretora. Foi adicionado uma nova atribuição no Capítulo VIII – Dos membros do Comitê e do Plenário, o item XIII que define manter as informações de contato atualizadas anualmente junto ao Comitê e Secretaria-Executiva. No Art. 20 da perda de mandato, foi discutido e alterado o item I – onde o membro titular não comparece a duas reuniões consecutivas e 3 reuniões intercaladas, onde o período de faltas foi alterado de 1 ano para 2 anos e retirado a justificativa. Também foi adicionado o item III, que diz se o membro titular que possui suplente de entidades distintas, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou a 3 intercaladas no período de 2 anos, porém, foi acordado deixar esse item em aberto para discussão na próxima reunião. No Art. 23, foi adicionado o 2º parágrafo, o novo membro

34 indicado deverá comparecer obrigatoriamente à próxima reunião do Comitê para posse, caso não
35 comparecer, terá perda automática de indicação. Concluindo, a Sra. Caroline estabeleceu então
36 deixar para reavaliarem na próxima reunião sobre os prazos do Art. 20, de 1 ou 2 anos das faltas
37 em reuniões consecutivas e intercaladas. A próxima reunião ficou para o dia 28 de maio de 2025,
38 às 08h30.

39

40

41

Caroline Kozak
Coordenadora da CTINS do CBH Rio Jordão